

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio da **Secretária Municipal de Assistência Social**, em sua **UASG** sob nº **930442**, realizará licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 090043/2024**, sob o critério de **"Menor Preço Por Item"**, por meio dos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.presidentekennedy.es.gov.br para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, conforme Processo nº 003662/2024. O Pregão será realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 10, de 28 de fevereiro de 2024, regido de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 003/2024, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2024.058E0500002.02.0007

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Da retirada do edital - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou www.gov.br/compras, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.1.1 - Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto e quantitativos descritos no "Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)" e as especificações e quantitativos constantes neste edital e anexos, prevalecerão as especificações e quantitativos do edital, em especial do Anexo II do Edital.

1.2 - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

1.3 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy- ES se dispõe a pagar é de R\$ 155.099,75 (Cento e cinquenta e cinco mil noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

1.4 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.6 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS : às 08h do dia 08/01/2025.

1.7 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS : às 09h do dia 21/01/2025.

1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h do dia 21/01/2025.

EDITAL

1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis (inteiros) anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: pregao@presidentekennedy.es.gov.br

1.10 - DA IMPUGNAÇÃO

1.10.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.10.1.1 - A impugnação poderá ser realizada por meio eletrônico (pregao@presidentekennedy.es.gov.br), até 03 (três) dias úteis (inteiros) anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.10.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.10.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro nos autos do processo de licitação e comunicada à autoridade competente.

1.10.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.

2.2 - Do início do Fornecimento

2.2.1 - O prazo para entrega do objeto licitado neste Pregão será **de até 15 dias** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica

Gestão/Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural; Programa de Trabalho: 032- Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.

Secretaria Municipal de Assistência Social - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Gestão/Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural; Programa de Trabalho: 032- Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.304- Manutenção da Central do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer; Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural; Programa de Trabalho: 017 - Programação do Desporto; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 3.112 - Promoção de Atividades Esportivas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento das Atividades da Atenção Básicas; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção das Atividades da Atenção Básicas.

4 - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à Autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.
- XII - O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- XIII - Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

EDITAL

6.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - Cadastrar o valor da proposta até o prazo estabelecido no item 1.7, exclusivamente por meio eletrônico na Plataforma gov.br/compras.

a) Em sua proposta o licitante deverá considerar a tributação/encargos que incidirá durante a execução do contrato.

b) Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, bem como após a negociação, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo cabível a aplicação de sanção conforme disposto o item 17 do edital.

III - Remeter, até a data e horário estabelecidos, o cadastro da proposta, por meio do sistema eletrônico.

IV - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

V - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

VI - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VII - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VIII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

IX - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

X - Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 003/2024, da Lei Federal Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

XI - Anexar as documentações exigidas no edital em campo específico no Sistema gov.br/compras (documentos de habilitação, proposta atualizada, esclarecimento, impugnação e recursos), vedado inclusão em outros campos.

XII - Todos os documentos a serem inseridos no sistema gov.br/compras deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

7.2 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

7.2.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda

EDITAL

que por terceiros.

7.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.7 - Não poderão disputar esta licitação:

7.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

7.7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.7.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

7.7.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.7.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

7.8 - O impedimento de que trata o item 7.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.7.2 e 7.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.11 - O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.13 - A vedação de que trata o item 7.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DO CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 - Os licitantes realizarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o cadastro da proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 - Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, a proposta com o preço.

8.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

EDITAL

8.4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 e 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

EDITAL

8.15 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 - valor unitário do item;

9.1.2 - Marca;

9.1.3 - Fabricante;

9.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 - O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela Administração Pública Municipal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

EDITAL

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

10.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

10.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

10.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

EDITAL

10.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

10.18.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.18.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.18.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.18.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.18.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

EDITAL

10.18.2.2 - empresas brasileiras;

10.18.2.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.20 - A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

10.21 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

10.21.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

10.22 - O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo informado no item 11, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.22.1 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

a) A licitante **deverá** encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, conforme disposto no item **11.1** do Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação, no prazo impreritável de 2 (duas) horas a contar da convocação, e, se necessário, outros documentos complementares.

11.1 - A Proposta de Preços Atualizada deverá:

I - Descrever o(s) objeto(s) da contratação, contendo valor unitário do item, valor total do item e valor total da proposta;

II - Conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, incluindo data, a identificação e a assinatura do representante legal da empresa;

III - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas;

IV - Conter a razão social, número do CNPJ, e preferencialmente endereço completo, telefone(s) e e-mail;

V - Informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data limite de acolhimento das propostas;

VI - Atender a todas as especificações constantes do ANEXO II deste edital.

EDITAL

11.1.1 - Caso a proposta atualizada não seja assinada pelo administrador da empresa, deverá ser enviada comprovação de aptidão do signatário (procuração) para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento de licitação em nome da empresa licitante.

11.1.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.1.3 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação/encargos que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

11.1.4 - Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.2 - É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1 - conter vícios insanáveis;

11.3.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.3.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4 - No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.4.1 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove:

11.4.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.6 - *O descumprimento das exigências contidas no item 11 e subitens acarretará a desclassificação da licitante.*

EDITAL

11.7 - Da apresentação de Amostras

11.7.1 - Os critérios e prazos para apresentação das amostras, dos licitantes classificados em 1º lugar, em atendimento da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro para apresentação das amostras, encontram-se nos itens 11 a 11.20 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

11.7.2 - Os lotes que deverão ser apresentados as amostras correspondentes ao anexo II do edital serão: 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 46, 53, 54, 55, 56, 57, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76.

11.7.2 - Os resultados das avaliações constarão na Ata da Sessão Pública.

11.7.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria requisitante, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.7.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

12.1.2 - Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

12.1.2.1 - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - **deverão** ser apresentados de modo que permita a comissão de licitação proceder com a autenticação dos mesmos, inclusive utilizando assinatura eletrônica quando for o caso. Se necessário, os documentos serão passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio.

12.1.3 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.1.3.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

12.1.3.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.1.3.3 - Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação

EDITAL

atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

12.2 - Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas no item 7.7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

12.3.1 - Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

12.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4- DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em Consórcios, desde que atendam ao art. 15 da Lei nº 14.133/2021, conforme informado no Termo de Referência.

12.4.1.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

12.4.1.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

12.4.1.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

12.4.1.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

12.4.1.3. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

EDITAL

- a)** A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b)** A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c)** Discriminar a empresa líder;
- d)** O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e)** Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f)** Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

12.4.2. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

12.4.2.1. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

12.4.2.2. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

12.4.2.3. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

12.4.2.4. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

12.4.2.5. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

12.5 - Documento de Habilitação

12.5.1 - Habilitação Jurídica

- a)** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b)** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c)** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.
- e)** ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL, no caso de sociedade cooperativa, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

EDITAL

12.5.1.1 - Os documentos supramencionados devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva.

12.5.1.2 - Para prova de habilitação jurídica cada consorciando deverá apresentar o documento exigido neste subitem.

12.5.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- d) Prova de Regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei nº 12.440/11;

12.5.2.1- No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações da regularidade fiscal e trabalhista de cada uma das empresas participantes do consórcio.

12.5.3 - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s); **(com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).**

12.5.4 - Qualificação Econômica - financeira

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b.1.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.
 - b.2) Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.
 - b.1.2) Em caso de consórcio será exigido para habilitação econômico financeiro um acréscimo de 20% (vinte por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
 - b.1.2.1) O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

EDITAL

b.3) O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

b.4) Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

b.5) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

b.6) A autenticação/validação do Balanço Patrimonial podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva, por intermédio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital ou SICAF.

b.7) O Balanço Patrimonial ASSINADO DIGITALMENTE, para fins de autenticação, poderá conter a página de assinatura eletrônica, bem como o seu respectivo código de verificação, de modo que a Comissão consiga visualiza-lo e valida-lo.

b.7.1) A Equipe de Apoio poderá prover diligência a fim de validar/autenticar o Balanço Patrimonial.

12.5.5 - Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

12.5.5.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

12.5.5.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

12.5.5.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

12.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

12.7 - O Agente da Contratação/Pregoeiro e a Equipe de Apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

EDITAL

12.8 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

12.9 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.10 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.11 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.12 - Será verificado se o licitante tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 8.6 deste edital.

12.13 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

12.14 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.14.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.15.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.15.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.16 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.1.

12.18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

EDITAL

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.2 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

13.3 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado pelo licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive com concessão de prazo para apresentar a nota fiscal que originou o atestado.

13.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação e/ou proposta Atualizada remetidos, sejam apresentados em original ou por cópia autenticada.

13.5.1 - A diligência será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail do licitante informado na Proposta Atualizada.

13.5.2 - Os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Protocolo desta Prefeitura, localizado na Rua Átila Vivacqua, nº 140 - CEP- 29350-000 - Centro, onde DEVERÁ constar no envelope o encaminhamento ao Setor de Pregão e constar o nome da empresa e número do respectivo pregão. Em dias úteis, no horário de 08h às 17h, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

13.6 - O prazo estabelecido no item 13.4 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

14. DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

EDITAL

14.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

14.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.presidentekennedy.es.gov.br

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente do certame para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

15.2 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.3.1 - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.3.2 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.4 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de

EDITAL

todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

EDITAL

16.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar os atos descritos nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, e no Site Oficial do Município na Aba de Licitações.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.presidentekennedy.es.gov.br

18.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Descritivo, Quantitativo e Valores Médios dos Objetos/Serviço;

Anexo III - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços.

Presidente Kennedy - ES, 24 de dezembro de 2024.

Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Saúde

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090043/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Por motivos técnicos, o Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA segue apartado.

EDITAL

ANEXO II- DESCRITIVO, QUANTIDADE E VALORES MÉDIOS DOS OBJETOS/SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090043/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Lote	LOTE 00001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00030717	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA KIT COM OS 8 JOGOS DE SEQUÊNCIA LÓGICA: ANIMAIS, DATAS COMEMORATIVAS, PROFISSÕES, DIA A DIA, NATUREZA, TRÂNSITO, HISTÓRIA, DERIVADOS. ESTIMULAM A COORDENAÇÃO VISO MOTORA, NOÇÃO ESPACIAL E SEQUÊNCIA DOS FATOS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. EMBALADO EM CAIXA MASTER. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	279,91	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00002						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00030630	TORRE DE POTINHOS COLORIDOS CARACTERÍSTICAS: • TOTAL DE 10 POTINHOS COLORIDOS E NUMERADOS PARA EMPILHAR, ENCAIXAR, DERRUBAR E GIRAR; • 01 BOLINHA SORRIDENTE PARA COLOCAR NO TOPO DA PILHA; • ENCAIXE OS POTINHOS PARA FORMAR 5 BOLAS; • OS POTINHOS SE ENCAIXAM UM NOS OUTROS, TORNANDO FÁCIL DE LEVAR PARA QUALQUER LUGAR; AJUDAM A ESTIMULAR AS HABILIDADES MOTORAS FINAS; • ENSINA SOBRE CORES, NÚMEROS E CONTAGEM, E TAMANHO E FORMA RELATIVOS; • ESTIMULA AS HABILIDADES DE PENSAMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS; • IDADE RECOMENDADA: DE 6 A 36 MESES. CONTÉM: • 1 BRINQUEDO TORRE DE POTINHOS COLORIDOS; • 10 POTINHOS COLORIDOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	70,48	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00030727	ALFABETO ILUSTRADO CX EM MADEIRA ESTIMULA O APRENDIZADO DAS LETRAS, A RELAÇÃO DAS PALAVRAS COM AS FIGURAS. SÃO 78 PEÇAS EM MDF QUE MONTAM VÁRIAS IMAGENS COM TRÊS PEÇAS CADA. CADA IMAGEM MONTADA MEDE 10 X 6 CM E CONTÉM UMA FIGURA, A PALAVRA QUE CORRESPONDE À FIGURA E A LETRA INICIAL. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 19 X 14 X 6 CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	95,30	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00036636	ALFABETO SILÁBICO MULTICOLORIDO CONFECCIONADO EM MDF. COMPOSTO POR 350 PEÇAS, MEDINDO 4 X 4 CM, COMPOSTO POR SÍLABAS E LETRAS, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. COM TAMPAS SERIGRAFADAS MEDINDO 20 X 20 X 10 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	142,53	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00036609	ANTENA DE VOLEIBOL E FUTEVÔLEI PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO; DIÂMETRO 3/8 (APROXIMADAMENTE) ALTURA DE 1,80 METROS (APROXIMADAMENTE) LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO. PARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		PAR	8	169,55	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00006						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00036625	BANDINHA RÍTMICA 12 INSTRUMENTOS, ABORDAGEM DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DAS CRIANÇAS, PARA ISSO DESENVOLVEMOS O KIT BANDINHA RÍTMICA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO ALGUMAS RECOMENDAÇÕES TAIS COMO: TAMANHO, PESO E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS COMPATÍVEIS PARA UMA PERFEITA COMPATIBILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS À CRIANÇA. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS INSTRUMENTOS: 1 TAMBOR, 1 PANDEIRO PASTORIL, 1 COCO, 1 RECO RECO, 1 CAMPANELA, 1 PLATINELA, 1 FLAUTA DOCE, 1 BLACK BLACK, 1 CAXIXI, 1 PAR DE LIXA, 1 CLAVE DE RUMBA, 1 CASTANHOLA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	406,60	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00007						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00036606	BARCO EDUCATIVO DIDÁTICO COLORIDO COM PEÇAS DE ENCAIXAR O BARCO FLUTUA DE VERDADE E PODE SER PUXADO NA CORDINHA COM A ÂNCORA. ACOMPANHA PEÇAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXAR E AROS COLORIDOS PARA EMPILHAR. BENEFÍCIOS DO BRINQUEDO PARA A CRIANÇA: TRABALHA O RACIOCÍNIO LÓGICO, AJUDA NA PERCEPÇÃO, COMPREENSÃO DE FORMAS, TRABALHA OS MOVIMENTOS, AJUDA A DESENVOLVER COORDENAÇÃO MOTORA. DETALHES DO PRODUTO: INCLUSO: 1 BARCO DIDÁTICO, 4 BOIAS, 1 PUXADOR ÂNCORA, 1 MASTRO E 5 PEÇAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS INDICAÇÃO: PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO MEDIDAS APROXIMADAS: 18,5X15X30CM PESO APROXIMADO: 600G, COR: COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1	50,11	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00008						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00032214	BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM. ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGO DE PINOS, PRANCHA DE SELEÇÃO, RELÓGIO, BATE PINOS, PASSA FIGURAS, DOMINÓ TRADICIONAL, CUBOS DE ENCAIXE, PULA CORDA E PALAVRAS CRUZADAS. OBS.: SOBRA ESPAÇO PARA COLOCAR MAIS BRINQUEDOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BAÚ DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 6 X 42 X 55 CM (A X L X P), DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 7 X 45 X 6 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6 KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 7 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO IDEAL PARA GUARDAR AS COISAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2	371,59	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00009						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00024850	BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL COM 18 GOMOS, BOLA CLÁSSICA PARA VÔLEI DE PRAIA VXL30. ESTA BOLA TEM UMA CAPA MACIA COSTURADA COM UMA EXCLUSIVA CONSTRUÇÃO EM 10 PAINÉIS QUE OFERECE UMA SENSÇÃO FLEXÍVEL DURANTE CADA JOGO, ALÉM DE PROPORCIONAR O MÁXIMO DE ADERÊNCIA. SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO DE QUALIDADE SUPERIOR. • COSTURADA • TAMANHO 5 • CIRCUNFERÊNCIA: 66~68CM • PESO: 260~280G • PADRÃO FIVB CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	8	279,89	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00010						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00036624	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS PAINEL MICRO FIBRA E POLIURETANO. TAMANHO 5 – OFICIAL. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM. PESO: 260-280G. LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE E COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA. SUPERFÍCIE EM MATERIAL PATENTEADO SUPER COMPOSITE COVER. SISTEMA DOUBLE DIMPLE. INDICADA PARA COMPETIÇÃO DE VOLÊI. CALIBRAGEM – 4.27~4.62PSI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	283,25	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00011						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00020459	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTÉTICA, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. CONTENDO A TECNOLOGIA KICK OFF (SELO IMPRESSO EM CADA BOLA), QUE GARANTE O QUIQUE IDEAL PARA GRAMA SINTÉTICA. CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 69 CM; PESO: 425 - 445 G; CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU ULTRA 100% MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	184,66	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00012						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00019166	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO, 68,5 X 69,5 CM, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. BOLA OFICIAL DOS PRINCIPAIS CAMPEONATOS ESTADUAIS E DA SÉRIE B DO CAMPEONATO BRASILEIRO. APROVADA PELA FIFA COM CERTIFICADO. EMBALAGEM DIFERENCIADA. CIRCUNFERÊNCIA: 68,5 - 69,5 CM; PESO: 420 - 445 G; CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU ULTRA 100%; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	70	180,84	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00013						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00036612	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COM COMPOSIÇÃO DE 50% ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO, 40 POLIURETANO / 10% POLIÉSTER, BOLA OFICIAL DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE PRAIA – CARCAÇA EM NYLON E TPU PARA TOQUE MAIS MACIO E MAIOR DURABILIDADE, CÂMARA EM BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR GOMOS DO PAINEL COM CONSTRUÇÃO DIFERENCIADA 0% DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE FORMA E TAMANHO, OBTENDO ASSIM TOTAL APROVAÇÃO PELA FIFA. BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA, DEVENDO TER FORMA ESFÉRICA A SER IMPERMEÁVEL. GOMOS LARGOS. ACABAMENTO 3D. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	5	213,23	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00014						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00019168	BOLA OFICIAL FUTSAL TAMANHO MEDINDO: 62,5 X 63,5 CM, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. COM EMBALAGEM DIFERENCIADA. A BOLA DEVE TER FORMA ESFÉRICA E SER IMPERMEÁVEL. DIÂMETRO: 62,5 - 63,5 CM; PESO: 410 - 430 G; CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU ULTRA 100%; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	30	194,32	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00015						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00019169	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVOLEI ÚNICA BOLA ORIGINAL FT5 DO MERCADO PARA A PRÁTICA DE FUTEVÔLEI COM SELO DE QUALIDADE FIFA QUALITY. A VANTAGEM DESTA BOLA EM ESPECIAL PARA A PRÁTICA DE FUTEVÔLEI É QUE ELA ESTÁ PRONTA PARA USO DESDE O PRIMEIRO DIA NÃO SENDO NECESSÁRIO ESPERAR AMACIAR, ALÉM DISSO, A DURABILIDADE DAS CORES É SURPREENDENTE. BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	402,19	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00016						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00020461	BOMBA DE AR INFLAR BOLA COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMTUTIDOS, CONFORME SEGUE: COM CAPACIDADE PARA INFLAR BOLAS DE FUTEBOL, VÓLEI E BASQUETE. DUPLA AÇÃO – QUE PERMITE INFLAR BOLAS NOS DOIS SENTIDOS (EMPURRANDO OU PUXANDO), NA COR AZUL OU PRETO, COM BICO (AGULHA) PARA BOLAS E EXTENSOR FLEXÍVEL, E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVIDAMENTE EM EMBALAGEM PRÓPRIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	28,80	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00017						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00032217	BONECA NENEZINHO A BONECA MEU NENEZINHO POSSUI EM TORNO DE 40 CENTÍMETROS DE ALTURA, CHEIRINHO DELICIOSO E GOSTOSO DE TALCO, IGUAL AO DE UM BEBÊ QUE ACABOU DE SAIR DO BANHO. ESTE É UM PRODUTO COMPLETO E SEGURO SENDO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 BONECA MEU NENEZINHO - 1 PAR DE SAPATINHOS - 1 PULSEIRA - 1 CHUPETA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	160,17	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00018						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00032216	BONECA NENEZINHO NEGRA A BONECA MEU NENEZINHO POSSUI EM TORNO DE 40 CENTÍMETROS DE ALTURA, CHEIRINHO DELICIOSO E GOSTOSO DE TALCO, IGUAL AO DE UM BEBÊ QUE ACABOU DE SAIR DO BANHO. ESTE É UM PRODUTO COMPLETO E SEGURO SENDO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 BONECA MEU NENEZINHO - 1 PAR DE SAPATINHOS - 1 PULSEIRA - 1 CHUPETA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	158,68	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00019						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00030626	BRINQUEDO EDUCATIVO CAIXA-ENCAIXA CONTÊM: 18 PEÇAS DE FORMATOS E CORES DIFERENTES, 6 CHAVES MISTÉRIOSAS, A CAIXA E ADESIVOS PARA DECORAR AS PEÇAS CERTAS. É UM JOGO DE ENCAIXE DE PEÇAS E CHAVES EM QUE A CRIANÇA PRECISA ENCAIXAR UMA DAS PECINHAS COLORIDA SEM SEUS RESPECTIVOS ESPAÇOS. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E SEM ARESTAS, PARA A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS, POSSUI BICHINHOS, ESTRELINHAS E FORMAS GEOMÉTRICAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	13	117,90	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote LOTE 00020							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00036626	BRINQUEDO EDUCATIVO CASINHA DA VOVÓ ENCAIXE FORMAS CASINHA DA VOVÓ ENCAIXE AS FORMAS; ENCAIXE PEÇAS, ABRE E FECHA PORTAS E JANELAS; BRINQUEDO DE ENCAIXE; CASINHA COM PASSARINHO CREC CREC; TELHADO ABRE PARA GUARDAR AS PEÇAS. CARACTERÍSTICAS: ITENS INCLUSOS: 1 CASINHA + 4 FORMAS GEOMÉTRICAS. IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 12 MESES. AVISO: AS CORES PODEM VARIAR ENTRE AS IMAGENS MOSTRADAS ACIMA E O PRODUTO. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. PESO: 405 GRAMAS, DIMENSÕES (AXLXC): APROXIMADAMENTE 26X12X24 CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	103,40	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 00021							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00036627	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO GRANDE POSSUI ALÇA PARA SER LEVADO A TODOS OS LUGARES, FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXAR, PORTINHA ABRE E FECHA, TELEFONE COM AGENDA, ENGRENAGENS COLORIDAS, ROLINHO GIRATÓRIO, PUZZLE DE ANIMAIS E AINDA VIRA UM TAPETE PARA BRINCAR NO CHÃO. CADA FACE (LADO) UMA ATIVIDADE: 1) 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E ALÇA PARA LEVAR; 2) 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E PORTINHA ABRE E FECHA; 3) TELEFONE COM AGENDA PARA ESCREVER E APRENDER OS NÚMEROS DE TELEFONE DA FAMÍLIA; 4) ENGRENAGEM COM ANIMAIS E SUA COMIDA E ROLINHO GIRATÓRIO; 5) 1 PUZZLE HIPOPÓTAMO COM 1 PUZZLE MACACO; 6) 1 PUZZLE LEÃO COM 1 PUZZLE ELEFANTE. FÁCIL PARA MONTAR E DESMONTAR. DESMONTE O CUBO E MONTE ELE ABERTO NO CHÃO PARA BRINCAR COM TODOS OS LADOS AO MESMO TEMPO. VIRA TAPETE. TAMANHO DO CUBO ABERTO: 71 X 48CM INCENTIVA A PERCEPÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA, ESTIMULA A MEMÓRIA E AUXILIA A DISTINGUIR FORMAS E CORES. OBS: FACES EM CORES SORTIDAS. FAIXA ETÁRIA: + 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS DO BRINQUEDO: 28 X 28 X 28CM COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CUBO DIDÁTICO GRANDE, 10 FORMAS GEOMÉTRICAS, 1 TELEFONE COM AGENDA, 2 ENGRENAGENS, 1 ROLINHO GIRATÓRIO, 1 PUZZLE HIPOPÓTAMO, 1 PUZZLE MACACO, 1 PUZZLE LEÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	93,81	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 00022							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00036628	BRINQUEDO EDUCATIVO GIRAFA DIDÁTICA O GIRAFA DIDÁTICA ENCAIXE AS PEÇAS ENCAIXAM CADA UMA EM SEU LUGAR, CRIANDO UM GOSTOSO QUEBRA CABEÇA QUE ENSINA AS FORMAS GEOMÉTRICAS, CORES, PERCEPÇÃO E NÚMEROS BENEFÍCIOS QUE ESSE BRINQUEDO DESENVOLVE: PERCEPÇÃO, FORMAS, TEXTURAS, MOVIMENTOS, COORDENAÇÃO MOTORA, 1 GIRAFA DIDÁTICA E 10 PEÇAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS E AROS PARA MONTAR; BRINQUEDO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	46,15	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 00023							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00036831	BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCANDO COM AS LETRAS, 173 PEÇAS, POTE PAIS E FILHOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	55,27	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote		LOTE 00024					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00036630	BRINQUEDOS EDUCATIVOS - ÁBACO ABERTO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. TINTA ATÓXICA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA; CONTENDO 50 ARGOLAS COLORIDAS. ITENS INCLUSOS: 01 ÁBACO ABERTO COM 50 ARGOLAS COLORIDAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	54,67	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00025					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00030725	CAIXA TÁTIL EXCELENTE RECURSO PARA TRABALHAR A PARTE SENSORIAL (FORMAS, TAMANHOS, TEXTURAS). CONTEÚDO: 01 CAIXA TÁTIL 12 PARES DE OBJETOS SENSORIAIS DIMENSÕES DA CAIXA TÁTIL: 14CM X 25CM X 25CM (APROXIMADAMENTE) PRODUTO NOVO EM MADEIRA ARTESANAL. FEITO EM MDF E TINTA ATÓXICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	81,34	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00026					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00032198	CAMINHÃO ROBUSTUS CAMINHÃO ROBUSTUS FORMAS GEOMÉTRICAS VEM COM DEZ FUROS COM CONTORNOS COLORIDOS CORRESPONDENTES ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS, VEM COM ALÇA ANATÔMICA PARA QUE A CRIANÇA LEVE O CAMINHÃO PARA ONDE QUISER. O PORTA-MALAS POSSUI ENCAIXE PARA OS DEDOS, FACILITANDO SUA ABERTURA, E AS RODAS LIVRES PERMITEM QUE ELE PASSEIE PARA ONDE QUISER. COM CORES VIBRANTES, ESTIMULA OS SENTIDOS E AUXILIA NO APRENDIZANDO E DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ, NA COORDENAÇÃO MOTORA, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, RECONHECIMENTO DE CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS. CONTÉM: CAMINHÃO COM PEÇAS DE ENCAIXE E ALÇA. IDADE RECOMENDADA: + 12 MESES MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO MEDIDA DA CAIXA (CXLXA): 43 X 21 X 21 CM TIPO DA EMBALAGEM: CAIXA PESO: 0,934 GRAMAS HABILIDADES QUE DESENVOLVEM: PERCEPÇÃO DE CORES E FORMAS, TEXTURA, COORDENAÇÃO MOTORA, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E MOVIMENTO. ATENÇÃO: CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1	116,33	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00027					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00034636	CAMISA MALHA MICRO DRY TAMANHO G TECIDO 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV ATÉ 30+. COM GOLA REDONDA. CAMISA NA COR AZUL, COM DUAS TONALIDADE DIFERENTE, SUBLIMAÇÃO TOTAL COM ESTAMPAS PERSONALIZADAS NA FRENTE E COSTA, TAMANHO G. (CAMISA MANGA CURTA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	20	46,34	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00028						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00034637	CAMISA MALHA MICRO DRY TAMANHO GG TECIDO 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV ATÉ 30+. COM GOLA REDONDA. CAMISA NA COR AZUL, COM DUAS TONALIDADE DIFERENTE, SUBLIMAÇÃO TOTAL COM ESTAMPAS PERSONALIZADAS NA FRENTE E COSTA, TAMANHO GG. (CAMISA MANGA CURTA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	20	46,34	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00029						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00034635	CAMISA MALHA MICRO DRY TAMANHO M TECIDO 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV ATÉ 30+. COM GOLA REDONDA. CAMISA NA COR AZUL, COM DUAS TONALIDADE DIFERENTE, SUBLIMAÇÃO TOTAL COM ESTAMPAS PERSONALIZADAS NA FRENTE E COSTA, TAMANHO M. (CAMISA MANGA CURTA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	46,34	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00030						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00034634	CAMISA MALHA MICRO DRY TAMANHO P TECIDO 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV ATÉ 30+. COM GOLA REDONDA. CAMISA NA COR AZUL, COM DUAS TONALIDADE DIFERENTE, SUBLIMAÇÃO TOTAL COM ESTAMPAS PERSONALIZADAS NA FRENTE E COSTA, TAMANHO P. (CAMISA MANGA CURTA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	46,34	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00031						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00034638	CAMISA MALHA MICRO DRY TAMANHO XGG CAMISA MALHA MICRO DRY, TECIDO 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV ATÉ 30+. COM GOLA REDONDA. CAMISA NA COR AZUL, COM DUAS TONALIDADE DIFERENTE, SUBLIMAÇÃO TOTAL COM ESTAMPAS PERSONALIZADAS NA FRENTE E COSTA, TAMANHO XXG. (CAMISA MANGA CURTA). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	46,34	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00032						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00036601	COLETE DUPLA FACE TAMANHO G NAS CORES AZUL ROYAL E VERMELHO PARA JOGOS ESPORTIVOS EM MALHA JACAR, COMUM, TENDO COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 67,5 CM DE ALTURA E 42 CM DE LARGURA E COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. TAMANHO G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	70	30,40	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote								LOTE 00033									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00046		00036615		COLETE DUPLA FACE TAMANHO M						UND		50		29,86			
				NAS CORES AZUL ROYAL E VERMELHO COLETE, PARA JOGOS ESPORTIVOS EM MALHA JACAR COMUM, TENDO COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, RENDIMENTO DE 4,55/ KG, 1,95 DE LARGURA NA PEÇA, 1 1 GRAMAS/ METRO, ABERTO DOS LADOS E COM ELÁSTICO DE 12 CM DE LARGURA NAS LATERAIS PARTE DE BAIXO. TAMANHO M.													
				CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.													
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00034									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00029		00036608		CONJUNTO DE MESA QUADRADA						UND		2		752,33			
				COM 4 CADEIRAS FERRUM I, COR COLORIDO, GARANTIA EM MESES 3 CONTEÚDOS DA EMBALAGEM 1 MESA COM 4 CADEIRAS - ENTREGUE EM: 1 VOLUME MODELO FERRUM MATERIAL MDF DESCRIÇÃO DO TAMANHO MESA: ALTURA 55, LARGURAS 60, PROFUNDIDADES 60 CM. CADEIRA: ALTURA 60, LARGURAS 26, PROFUNDIDADES 31 CM.													
				CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.													
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00035									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00014		00030683		CONJUNTO PAINEL METAL COZINHA INFANTIL DE BRINQUEDO						UND		1		136,13			
				ESSE KIT COZINHA VEM COM DIVERSOS ACESSÓRIOS DE CULINÁRIA PARA A CRIANÇA PODER BRINCAR E SE DIVERTIR COM PAINEL E CONCHA, ENTRE OUTROS ACESSÓRIOS DE ÓTIMA QUALIDADE. AS CORES PODEM VARIAR. MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA: 9 CM; LARGURA:35 CM; COMPRIMENTO:44 CM; O KIT CONTA COM DIVERSOS ITENS DE COZINHA, TODOS FEITO SEM AÇO INOXIDÁVEL. SÃO ELES: 1 - PAINEL COM TAMPA; 1 - CALDEIRÃO; 1 - FRIGIDEIRA; 1 -ESCORREDOR DE MASSA; 1 - CONCHA; 1 - ESCUMADEIRA; 1 -ESPÁTULA; 1 - COLHER DE PAU; 1 - PEGADOR DE MACARRÃO.													
				CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.													
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00036									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00015		00036637		DOMINÓ CONJUNTO OPERAÇÃO MATEMÁTICA - 4 JOGOS						UND		1		128,00			
				CONJUNTO DE 04 DOMINÓS DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS - DOMINÓ DE ADIÇÃO – DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO - DOMINÓ DE DIVISÃO - DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: USO: FORMAÇÃO DE SEQUÊNCIAS, RELACIONANDO A OPERAÇÃO COM O SEU RESULTADO. COMPOSIÇÃO DE CADA JOGO: 28 PEÇAS DE MADEIRA, COM IMPRESSÃO DE OPERAÇÕES E SEUS RESULTADOS. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 05 X 9 X 27 CM. CERTIFICADO INMETRO.													
				CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.													
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00037									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00076		00036633		FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS EM FELTRO						UND		12		148,97			
				SÃO FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO MÍNIMO 30CM DE ALTURA CADA. ELEFANTE, MACACO, SAPO, GIRAFA, LOBO, JACARÉ E ONÇA. CACHORRO, GATO, PATO, COELHO VACA, PORCO E CAVALO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.													
				CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.													
Valor Total do Lote																	

EDITAL

Lote	LOTE 00038						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00036632	FANTOCHES FRUTAS EM FELTRO SÃO FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO MÍNIMO 30CM DE ALTURA CADA. PERSONAGENS: MORANGO, MANGA, BANANA, MELANCIA, ABACAXI, MAÇÃ, LARANJA, COUVE, BETERRABA, CHUCHU, RABANETE, CEBOLA, BERINJELA, ABÓBORA, MILHO, PIMENTÃO CERTIFICAÇÃO INMETRO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	147,91	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00039						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00036610	FITA DE MARCAÇÃO BEACH SOCCER EM PVC COM ILHÓS E 04 HASTES DE METAL, LARGURA APROXIMADAMENTE 6 CM. FITA DE MARCAÇÃO EM PVC COM ILHÓS E 04 HASTES DE METAL, LARGURA APROXIMADAMENTE 6 CM, NA COR LARANJA LIGHT; 02 FITAS DE 28 METROS, 02 FITAS DE 37 METROS E 04 HASTES DE METAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	5	300,83	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00040						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00036611	FITA MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA COM MEDIDA 08 M X 16 M MATERIAL EM PVC; NAS CORES VERMELHA OU LARANJA LIGHT COM 04 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	5	113,00	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00041						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00032204	FOGÃOZINHO PANELINHA MASTER FOGAO COZINHA INFANTIL FOGÃO INFANTIL - CONTÉM: 1 MASTER FOGÃO, 4 PANEAS, 2 TAMPAS, 4 PRATOS, 4 COPOS, 4 GARFOS, 4 FACAS E 4 COLHERES. O MASTER FOGÃO POSSUI FORNO COM PORTINHA ABRE E FECHA E GRELHA, PRATELEIRAS PARA GUARDAR LOUÇAS, PIA, ESCORREDOR DE PRATOS, PORTA TUDO, EXAUSTOR, E PORTA TALHERES. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO E ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS E NÃO TRAZ RISCO A SAÚDE DA CRIANÇA. BRINQUEDO CERTIFICADO PELO INMETRO. O FOGÃO TEM APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA E 21CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL: PLÁSTICO, COR: ROSA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2	211,78	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00042						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00032222	GELADEIRA DE BRINQUEDO DUPLEX GRANDE COM ACESSÓRIOS COZINHA CONTÉM: 01 GELADEIRA INFANTIL: 01 FORMA DE GELO (CAPACIDADE 8 CUBOS DE GELO); 01 FORMINHA DE SORVETE (CAPACIDADE 6 SORVETINHOS); 06 OVOS 04 FORMAS (SENDO ELAS : 02 DE CORAÇÃO / 02 REDONDAS) 02 GARRAFAS DE SUCO 01 POTE DE MARGARINA OBSERVAÇÃO GELADEIRA DE BRINQUEDO: POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO. NÃO POSSUI LUZES NEM SONS; SOMENTE NA COR ROSA. MEDIDAS GELADEIRA INFANTIL DE BRINQUEDO: ALTURA GELADEIRA DE BRINQUEDO: 61,4 CM; LARGURA GELADEIRA DE BRINQUEDO: 26,5 CM; COMPRIMENTO GELADEIRA DE BRINQUEDO: 28 CM. MATERIAL GELADEIRA BRINQUEDO INFANTIL: POLIPROPILENO; PLÁSTICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1	160,41	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00043						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00032211	JACARÉ DE ENCAIXE 7 PEÇAS BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO MATERIAL: PLÁSTICO, Nº DE PEÇAS: 7, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 35 X 35 X 35 CM, COR: ORIGINAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	49,61	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00044						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00034641	JOGO DE BARALHO TRADICIONAL JOGO DE CARTAS TAMANHO TRADICIONAL, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 54 CARTAS PARA JOGAR, EM MATERIAL CARTÃO E PLÁSTICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	5	15,80	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00045						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00030671	JOGO DE BOLICHE SUPER BOLICHÃO Jogo de Boliche Super Bolichão Infantil com 8 Peças O kit acompanha 6 pinos e 2 bolas. Altura pino: 27 cm; Embalagem: 28 x 41 x 19 cm; Peso aprox.: 675 g; Idade recomendada: a partir de 3 anos. Conforme termo de referência.		UND	1	76,07	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00046						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00036614	JOGO DE CAMISA COMPLETO 36 JOGOS SENDO 18 CAMISAS MAIS 02 CAMISAS DE GOLEIRO MAIS 18 SHORTS MAIS 2 SHORTS GOLEIRO E 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER, MALHA DRY SOFT MICROFIBRA, COM ABSORVIÇÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E LOGO DA SEMUCTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (FRENTE E COSTA), COM NUMERAÇÃO, MODELO, CORES TAMANHO A DEFINIR COM A LOGOMARCA DA SEMUCTEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		JG	16	1.537,33	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00047						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00036603	JOGO DE DOMINÓ FEITO EM RESINA COM 28 PEÇAS, MEDINDO 4X2CM NA COR BRANCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	5	44,64	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00048						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00036635	KIT ANIMAIS DA FAZENDA DE BORRACHA BICHOS DE BRINQUEDO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 (UM) PORQUINHO -01 (UMA) PORQUINHA - 01 (UMA) VACA - 01 (UM) TOURO - 01 (UM) BURRINHO - 01 (UM) CÃO PASTOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO MATERIAL: BORRACHA - MEDIDAS APROXIMADAS: PORQUINHO: 14 X 6 X 4 CM, PORQUINHA: 14 X 6 X 4 CM, VACA: 14 X 7 X 3 CM, TOURO: 14 X 7 X 3 CM, BURRINHO: 16 X 9 X 3 CM, CÃO PASTOR: 16 X 9 X 3. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	59,01	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00049						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00036623	KIT CIRCUITO FUNCIONAL DESCRIÇÃO: KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE CONTEÚDO: 05 CONES, 05 CHAPÉUS CHINÊS, 01 CORDA DE PULAR 285CM, 01 ESCADA DE AGILIDADE COM 5 DEGRAUS 2,5M. CARACTERÍSTICAS DOS CONES: MATERIAL: POLIPROPILENO, PESO: 60G, DIMENSÕES: 18CM X 11CM X 11CM. CARACTERÍSTICAS DOS CHAPÉUS: DIMENSÕES: 19CM X 5CMPESO: 35G MATERIAL: POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS DA CORDA DE PULAR: MATERIAL: POLIPROPILENO, PESO: 105G, TAMANHO: 285 CM. CARACTERÍSTICAS DA ESCADA: 5 DEGRAUS DIMENSÕES: 2,5M X 42CM, PESO: 245 G, MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE COM DEGRAUS EM POLIPROPILENO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KT	10	138,24	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00050						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00036631	KIT DE ANIMAIS SELVAGENS CONJUNTO DE 12 PEÇAS DE FIGURAS ANIMAIS SAFARI, ANIMAIS SELVAGENS REALISTAS URSO PANDA TIGRE OBJETOS EM MINIATURA PAISAGEM DE MUSGO JARDIM DE FADAS, ACESSÓRIOS DE ARTESANATO DE TERRÁRIO DIY DECORAÇÃO DE CASA, BRINQUEDOS EDUCATIVOS PRECOCES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	65,04	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Residência Kennedy							
Lote	LOTE 00051						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00036607	KIT FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA 6 FANTOCHES PEDAGÓGICOS (60 CM DE ALTURA) CONFECCIONADOS EM ALTÍSSIMA QUALIDADE E COM MATERIAIS REFINADOS: - REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM ESPUMA D33 - ACABAMENTO EM TECIDO DE ALGODÃO FIO 24 MM - ACESSÓRIOS: FITAS E ADEREÇOS. INCLUSO NO KIT: 2 FANTOCHES MASCULINO E FEMININO NA COR BRANCA (VOVÔ E VOVÔ) 2 FANTOCHES MASCULINO E FEMININO NA COR BRANCA (PAPAI E MAMÃE) 2 FANTOCHES MASCULINO E FEMININO NA COR BRANCA (MENINO E MENINA) PRODUTO 100% ARTESANAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	8	316,99	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00052						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00032196	KIT FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA 6 FANTOCHES PEDAGÓGICOS (60 CM DE ALTURA) CONFECCIONADOS EM ALTÍSSIMA QUALIDADE E COM MATERIAIS REFINADOS: - REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM ESPUMA D33 - ACABAMENTO EM TECIDO DE ALGODÃO FIO 24 MM - ACESSÓRIOS: FITAS E ADEREÇOS. INCLUSO NO KIT: 2 FANTOCHES MASCULINO E FEMININO NA COR MARROM (VOVÔ E VOVÔ) 2 FANTOCHES MASCULINO E FEMININO NA COR MARROM (PAPAI E MAMÃE) 2 FANTOCHES MASCULINO E FEMININO NA COR MARROM (MENINO E MENINA) PRODUTO 100% ARTESANAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KT	8	321,29	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00053						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00034644	MEDALHA DE BRONZE REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM OU GORGORÃO NA COR AZUL ROYAL COM 2,5 CM DE LARGURA. PREMIAÇÕES PARA TODOS OS ATLETAS PARTICIPANTES: EVENTO: 3ª PRÉ-OLIMPIADAS DA MELHOR IDADE. (40 MEDALHAS). EVENTO: 1ª PRÉ-OLIMPIADAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES (10 MEDALHAS). OBS: A MEDALHA DEVERÁ TER SEU LADO DA FRENTE ADESIVADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	300	12,00	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote		LOTE 00054					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00034642	MEDALHA DE OURO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM OU GORGORÃO NA COR AZUL ROYAL COM 2,5 CM DE LARGURA. PREMIAÇÕES 1º LUGAR DAS MEDALHAS ABAIXO: EVENTO: 3ª PRÉ-OLIMPIADAS DA MELHOR IDADE. (20 MEDALHAS) EVENTO: 1ª PRÉ-OLIMPIADAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES (10 MEDALHAS). OBS. A MEDALHA DEVERÁ TER SEU LADO DA FRENTE ADESIVADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	300	11,94	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00055					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00034643	MEDALHA DE PRATA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM OU GORGORÃO NA COR AZUL ROYAL COM 2,5 CM DE LARGURA. PREMIAÇÕES DE 2º LUGAR DAS MODALIDADES ABAIXO: EVENTO: 3ª PRÉ OLIMPIADAS DA MELHOR IDADE. (20 MEDALHAS). EVENTO: 1ª PRÉ OLIMPIADAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES (10 MEDALHAS). OBS. A MEDALHA DEVERÁ TER SEU LADO DA FRENTE ADESIVADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	300	12,13	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00056					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00036604	MEDALHA PARTICIPAÇÃO MEDALHA NA COR BRONZE REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM OU GORGORÃO NA COR AZUL ROYAL COM 2,5 CM DE LARGURA. PREMIAÇÕES PARA TODOS OS ATLETAS PARTICIPANTES: EVENTO: 3ª PRÉ-OLIMPIADAS DA MELHOR IDADE. (40 MEDALHAS). EVENTO: 1ª PRÉ-OLIMPIADAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES (10 MEDALHAS). OBS: A MEDALHA DEVERÁ TER SEU LADO DA FRENTE ADESIVADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O EVENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	50	12,13	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote		LOTE 00057					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00036605	PLACA HOMENAGEM EM ACRÍLICO ESPELHADO GRAVAÇÃO A LASER FRONTAL: ACRÍLICO ESPELHADO 20X16 CM COM GRAVAÇÃO A LASER BASE MEDINDO 6X22 CM EM MDF ALTO BRILHO COM 2 SUPORTES CROMADOS. ENTREGAS DAS PLACAS DE HOMENAGEM DE ACORDO COM O EVENTO: EVENTO: 3ª PRÉ OLIMPIADAS DA MELHOR IDADE. (10 PLACAS DE HOMENAGEM). EVENTO: 1ª PRÉ-OLIMPIADAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES (05 PLACAS DE HOMENAGEM). OBS: A LICITANTE DEVERÁ REALIZAR A ADESIVAÇÃO NA PLAQUETA COM A FRASE E ARTE QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM EVENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	10	165,00	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00058					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00030698	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA INFANTIL CARRINHO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO É UM BRINQUEDO EDUCATIVO, COLORIDO, PRODUZIDO EM MADEIRA. - MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 27CM X 1CM X 16CM - 100% EM MADEIRA DETALHES DO PRODUTO: - PRODUTO: QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO INFANTIL - MATERIAL: MADEIRA MDF - MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 27CM X 1CM X 16CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) - COMPOSIÇÃO: QUEBRA(1)CABEÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO - INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS - CERTIFICADO PELO INMETRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - QUEBRA CABEÇA - 1 TABULEIRO DE BASE EM MADEIRA - 8 PEÇAS COLORIDAS DE ENCAIXE EM MADEIRA - EMBALAGEM PROTETORA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	17	44,03	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00059					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00030695	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA INFANTIL GATINHO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO BRINQUEDO EDUCATIVO, COLORIDO, PRODUZIDO EM MADEIRA. - MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 27CM X 1CM X 16CM - 100% EM MADEIRA DETALHES DO PRODUTO: - PRODUTO: QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO INFANTIL - MATERIAL: MADEIRA MDF - MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 27CM X 1CM X 16CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) - COMPOSIÇÃO: QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO - INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS - CERTIFICADO PELO INMETRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - QUEBRA CABEÇA - 1 TABULEIRO DE BASE EM MADEIRA - 8 PEÇAS COLORIDAS DE ENCAIXE EM MADEIRA - EMBALAGEM PROTETORA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	41,64	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 00060					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00030697	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA INFANTIL HELICÓPTERO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO BRINQUEDO EDUCATIVO, COLORIDO, PRODUZIDO EM MADEIRA. - MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 27CM X 1CM X 16CM - 100% EM MADEIRA DETALHES DO PRODUTO: - PRODUTO: QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO INFANTIL - MATERIAL: MADEIRA MDF - MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 27CM X 1CM X 16CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) - COMPOSIÇÃO: QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO - INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS - CERTIFICADO PELO INMETRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - QUEBRA CABEÇA - 1 TABULEIRO DE BASE EM MADEIRA - 8 PEÇAS COLORIDAS DE ENCAIXE EM MADEIRA - EMBALAGEM PROTETORA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	42,53	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote								LOTE 00061									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00081		00030696		QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA INFANTIL VACA EDUCATIVO E PEDAGÓGICO BRINQUEDO EDUCATIVO, COLORIDO, PRODUZIDO EM MADEIRA. - MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 27CM X 1CM X 16CM - 100% EM MADEIRA DETALHES DO PRODUTO: - PRODUTO: QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO INFANTIL - MATERIAL: MADEIRA MDF - MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 27CM X 1CM X 16CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) - COMPOSIÇÃO: QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO PEDAGÓGICO - INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS - CERTIFICADO PELO INMETRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - QUEBRA CABEÇA - 1 TABULEIRO DE BASE EM MADEIRA - 8 PEÇAS COLORIDAS DE ENCAIXE EM MADEIRA - EMBALAGEM PROTETORA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						UND		12		45,48			
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00062									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00041		00020460		REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL. COM FIO 04 MM 100% POLIETILENO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, FALCÃO BAUER OU IPT, REDE CONFECCIONADA, COM CORDA TRANÇADA DE 04 MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE 0,40 DE ESPESSURA, MEDIDA 2,5 X 7,5 X 0,85 X 2,00 PAR, NA COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						UND		15		430,17			
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00063									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00043		00019179		REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL. FIO 04 MM 100% POLIETILENO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, FALCÃO BAUER OU IPT, REDE CONFECCIONADA, COM CORDA TRANÇADA DE 04 MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE 0,40 DE ESPESSURA, MEDIDA 2,3 X 5,2 X 0,80 X 1,80, NA COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						UND		10		263,09			
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00064									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00044		00019180		REDE DE FUTEVOLEI ASSIM CONSTITUÍDA: MEDIDA: 8,50 X 1.00 M. FAIXAS: 2 LONAS DE PVC TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV); MATERIAL: CONFECCIONADO COM FIO DO POLIETILENO TORCIDO DE 2 MM DE DIÂMETRO; MALHA DE 100X100 MM; SAPATILHAS METÁLICAS PRESENTES NAS 4 PONTAS DA REDE; FITA COSTURADA EM TODA MARGEM DA REDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						UND		10		272,96			
Valor Total do Lote																	
Lote								LOTE 00065									
Ítem		Código		Especificação				Marca/Modelo		Unidade		Quantidade		Unitário		Valor Total	
00042		00019178		REDE DE FUTSAL OFICIAL FIO 04 MM 100% POLIETILENO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, FALCÃO BAUER OU IPT, REDE CONFECCIONADA, COM CORDA TRANÇADA DE 04 MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE 0,40 DE ESPESSURA, MEDIDA 2,1 X 3,2 X 0,60 X 1,00, PAR NA COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						UND		15		243,35			
Valor Total do Lote																	

EDITAL

Lote	LOTE 00066						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00036613	REDE DE PROTEÇÃO REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM CORDA DE (SEDA) POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI U.V, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO INMETRO. MALHA 15X15, FIO 3MM, MEDIDAS: 06 METROS DE ALTURA POR 40 METROS DE LARGURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	10	1.108,00	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00067						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00019163	REDE DE VÔLEI OFICIAL, 4 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM, MALHA: 9,5 X 10 CM, 04 LONAS EM COURO SINTÉTICO, REFORÇO NAS EXTREMIDADES COM CORDAS DE POLIPROPILENO 6MM E DISPOSITIVO E EXTENSORES PARA FÁCIL INSTALAÇÃO. TODAS DEVERÃO CONTER NAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES, AS LOGOMARCAS DA GERÊNCIA DE ESPORTES E DA ADMINISTRAÇÃO ATUAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	8	183,00	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00068						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00030635	RELÓGIO PEDAGÓGICO PALHACINHO O RELÓGIO EDUCATIVO PEDAGÓGICO VEM COM UM RELÓGIO DE PALHACINHO E 12 PEÇAS EM CORES E FORMATOS GEOMÉTRICOS DIVERSOS E NUMERADAS DE 1 A 12. O RELÓGIO PEDAGÓGICO É UM BRINQUEDO EDUCATIVO QUE ESTIMULA O APRENDIZADO DAS HORAS, A IDENTIFICAÇÃO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS, O APRENDIZADO DAS CORES E O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MARCA: MANINHO MODELO: JOGO DE ENCAIXAR PEÇAS APRENDENDO AS HORAS; MATERIAL: MDF. VEM COM 12 PEÇAS COLORIDAS EM FORMATOS GEOMÉTRICOS E NUMERADAS DE 1 A 12; DIÂMETRO DO RELÓGIO: 30 CM; TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS GEOMÉTRICAS: 4,5 CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	12	58,65	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00069						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00036602	TABULEIRO DE JOGO DE DAMA DIMENSÕES OFICIAIS. FEITO EM MDF, DOBRÁVEL MODELO CAIXA. ACOMPANHAM AS 24 PEÇAS (PLÁSTICO OU MDF) (PRETAS E BRANCAS) PARA JOGO DE DAMAS. MANUAL DE REGRAS DO JOGO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1	50,64	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00070						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00036616	TROFÉU 1º LUGAR COM ALTURA DE 0,70 CM, COM BASE OCTOGONAL DE 0,35 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR AZUL METÁLICO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR AZUL METÁLICO, COM SUPORTES NA COR DOURADO SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR AZUL METÁLICO COM 0,45 CM DE LARGURA A PAR TIDA DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR D OURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO (A LICITANTE FICA OBRIGADA A REALIZAR A GRAVAÇÃO O NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA QUE A SEMUCTEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DISPONIBILIZARÁ) UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA), FIXADA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA. OBS.: FICA OBRIGADO A LICITANTE A REALIZAR TODA A GRAVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA DE CADA EVENTO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (SEMUCTEL) DISPONIBILIZARÁ PREMIAÇÃO DO 1º LUGAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	8	188,97	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00071						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00036617	TROFÉU 2º LUGAR COM ALTURA DE 0,50 CM, COM BASE OCTOGONAL DE 0,35 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR AZUL METÁLICO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR AZUL METÁLICO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR AZUL METÁLICO COM 0,45 CM DE LARGURA A PARTIDA DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR D OURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO (A LICITANTE FICA OBRIGADA A REALIZAR A GRAVAÇÃO O NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA QUE A SEMUCTEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ES PORTE E LAZER DISPONIBILIZARÁ) UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA), FIXADA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA. OBS.: FICA OBRIGADO A LICITANTE A REALIZAR TODA AGRVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO COM A LOGOMARCA DE CADA EVENTO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TU RISMO, ESPORTE E LAZER (SEMUCTEL) DISPONIBILIZARÁ. PREMIAÇÃO DO 2º. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	8	113,00	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 00072						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00036618	TROFÉU 3º LUGAR COM ALTURA DE 0,30 CM, COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETO. SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS COM 12 PONTAS NA COR DOURADO, COM UMA COPA INTERNA NA COR AZUL METÁLICO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO-RELEVO NA COR AZUL METÁLICO, COM SUPORTES NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR AZUL METÁLICO COM 0,45 CM DE LARGURA A PAR TIDA DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA, ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO (A LICITANTE FICA OBRIGADA A REALIZAR A GRAVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA QUE A SEMUCTEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DISPONIBILIZARÁ) UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA), FIXADA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA. OBS: FICA OBRIGADO A LICITANTE E A REALIZAR TODA A GRAVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA DE CADA EVENTO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (SEMUCTEL) DISPONIBILIZARÁ PREMIAÇÃO DO 3º LUGAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	8	63,58	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00073						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00036619	TROFÉU ARTILHEIRO COM 0,30 CM DE ALTURA, COM BASE RETANGULAR COM 15 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, SUPORTE EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR PRATA COM 06 CM DE LARGURA. ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA PARA FUTEBOL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO (A LICITANTE FICA OBRIGADA A REALIZAR A GRAVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA QUE A SEMUCTEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DISPONIBILIZARÁ). DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. OBS: FICA OBRIGADO A LICITANTE A REALIZAR TODA A GRAVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA DE CADA EVENTO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (SEMUCTEL) DISPONIBILIZARÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	8	80,79	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 00074						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00036620	TROFÉU GOLEIRO TROFÉU COM 0,41 CM DE ALTURA A COM BASE RETANGULAR COM 15 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, SUPORTE EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR PRATA COM 06 CM DE LARGURA. ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO (A LICITANTE FICA OBRIGADA A REALIZAR A GRAVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA QUE A SEMUCTEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DISPONIBILIZARÁ) DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. OBS: FICA OBRIGADO A LICITANTE A REALIZAR TODA A GRAVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA DE CADA EVENTO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (SEMUCTEL) DISPONIBILIZARÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	8	79,23	
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote LOTE 00075							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00036621	TROFÉU JOGADOR REVELAÇÃO COM 0,32 CM DE ALTURA, COM BASE RETANGULAR COM 15 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, SUPORTE EM POLÍMETRO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR PRATA COM 06 CM DE LARGURA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO (A LICITANTE FICA OBRIGADA A REALIZAR A GRAVAÇÃO O NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA QUE A SEMUCTEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DISPONIBILIZARÁ). DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. OBS: FICA OBRIGADO A LICITANTE A REALIZAR TODA A GRAVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA DE CADA EVENTO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (SEMUCTEL) DISPONIBILIZARÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	8	69,33	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 00076							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00036622	TROFÉU MELHOR JOGADOR COM 0,28 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 10,9 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE FRISADO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA COROA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM 10,5 DE LARGURA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO (A LICITANTE FICA OBRIGADA A REALIZAR A GRAVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA QUE A SEMUCTEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DISPONIBILIZARÁ) DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. OBS: FICA OBRIGADO A LICITANTE A REALIZAR TODA A GRAVAÇÃO NA PLAQUETA DE ACORDO COM CADA EVENTO, COM A LOGOMARCA DE CADA EVENTO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (SEMUCTEL) DISPONIBILIZARÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	8	59,33	
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO III- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090043/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Por motivos técnicos, o Anexo III- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR segue apartado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

REF. Pregão Eletrônico Nº 090043/2024

PROCESSO Nº 003662/2024

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 090043/2024, Processo nº 003662/2024, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, o Termo de Referência e o edital de licitação, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - Modelo de Execução e Gestão Contratuais

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

EDITAL

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - Do Reajuste

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02 de setembro de 2024;

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - Do Local e da Forma de Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) serviço(s) **efetivamente** prestado(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

7.2. O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

7.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

EDITAL

7.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei nº 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Orçamentários

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica

Gestão/Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural; Programa de Trabalho: 032- Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.

Secretaria Municipal de Assistência Social - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Gestão/Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural; Programa de Trabalho: 032- Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.304- Manutenção da Central do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer; Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural; Programa de Trabalho: 017 - Programação do Desporto; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 3.112 - Promoção de Atividades Esportivas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 163500000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural; Programa de Trabalho: 023 - Fortalecimento das Atividades da Atenção Básicas; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção das Atividades da Atenção Básicas.

CLÁUSULA OITAVA - Obrigações das Partes (Contratante e Contratado)

8.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

EDITAL

8.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

8.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - Da Garantia de Execução

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Infrações e Sanções Administrativas

10.1 - Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar os atos descritos nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021 sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Alteração

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões

EDITAL

que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.3. O Fiscal será exercido por servidor, devidamente indicado pela chefia imediata e formalmente designado pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme o Termo de Referência.

13.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

13.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Legislação Aplicável

14.1. Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Publicação

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Do Foro

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Presidente Kennedy para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy- ES, _____ de _____ de _____.

Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Secretaria Municipal de _____

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

REF. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 090043/2024

PROCESSO Nº 003662/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 090043/2024**, Processo nº 003662/2024, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Municipal nº 003/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 090043/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital, Termo de Referências e seus anexos que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - Dos Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes em anexo desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Cláusula Terceira - Do(s) Órgão(s) Gerenciador e Participante(s)

3.1. O órgão gerenciador será o (a) Secretaria Municipal de _____.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

QUANTITATIVO DOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Órgão Gerenciador	Local de Execução
Órgãos Participantes	Local de Execução

EDITAL

Cláusula Quarta - Da Adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Cláusula Quinta - Da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

EDITAL

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura manual ou digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

EDITAL

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Cláusula Sexta - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cláusula Sétima - Da Negociação de Preços Registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços

EDITAL

registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Oitava - Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Cláusula Nona - Do Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

EDITAL

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1. descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Cláusula Décima Primeira - Das Condições Gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Cláusula Décima Segunda - Das disposições finais e do foro

12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 090043/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

12.2 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Lei Federal nº 14.233/21 e alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Presidente Kennedy - ES, ____ de _____ de ____.

Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

Secretária Municipal de _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
GRUPO XX	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
GRUPO XX	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL